



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 756/2008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 -

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0501 Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade 2.015-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

RECURSOS VINCULADO 01 LIVRE

09 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS

URBANOS

0901-Departamento de Transportes

Atividade 2.056-Manutenção de Viaturas E Conservação de Estradas

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00

RECURSO VINCULADO 01-LIVRE

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 55.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela Maior Arrecadação a verificar-se no exercício no recurso 01 LIVRE no valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 15 À 31.12.2008